



DECRETO Nº 07 de 18 de Abril de 2007.

“ Dispõe sobre a Primeira Conferência Municipal de Políticas para para Mulheres.”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso VI do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a I Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres de Francisco Badaró, a se realizar no dias 10 de Maio do corrente ano, sob a coordenação do Departamento Municipal de Ação Social e Organização Comunitária , com os seguintes objetivos:

- I. Avaliar a implementação dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres;
- II. Eleger as (os) delegadas (os) que representarão o Município de Francisco Badaró/MG na II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres / MG, a se realizar em Belo Horizonte nos dias 09 e 10 de Julho;
- III. Elaborar relatório sobre o temário proposto e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, em cumprimento à etapa municipal.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o seguinte temário:

- I. A realidade brasileira e mineira nos aspectos social, econômico, político, cultural e os desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres;
- II. Avaliação das ações e políticas propostas nos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução, impactos e perspectivas; e
- III. Participação das Mulheres nos espaços de poder.



Art. 3º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Diretora do Departamento de Ação Social e Organização Comunitária, que se coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência.

Art.4º- A Diretora do Departamento de Ação Social e Organização Comunitária expedirá , mediante portaria , o regimento da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo Único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha das (os) delegadas (os) que representarão o Município de Francisco Badaró na II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º - As despesas com realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Francisco Badaró.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró /MG, 18 de abril de 2007.


José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal

José João de F. Oliveira
Prefeito Municipal